



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

**MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-2021/PE02.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.219/0001-84, com sede na Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Fone 063 3377-1715, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Elves Moreira Guimarães, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.832.281-68, Cédula de identidade nº 2.628.055, SSP/GOI, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO.

**ÓRGÃO PARTICIPANTES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.837.176/0001-07, situado na Rua Sabino da Silveira, s/nº, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado pela Gestora Rosângela Rodrigues Guimarães, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.951.841-01, portador da Carteira de Identidade sob o nº 386.2166 SSP/GO, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.341.025/0001-75, situado à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado por seu Gestor Josiel Antônio Berticelli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.885.201-11, portador da Carteira de Identidade sob o nº 786107 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Lucy, s/nº, Quadra 12, Lote 15, Centro, Aliança do Tocantins – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.412.551/0001-23, com sede na Rua Davi Araújo Rodrigues, nº 71, centro, Aliança do Tocantins – TO, representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Formação Acadêmica: Normal Superior, Pós Graduação em Gestão Escolar, inscrito no CPF sob o nº 86.877.821-68 e RG: 331.250 residente e domiciliada à Rua Avenida Aliança, Quadra 50, Lote 21, Cep. 77.455-000 Jardins dos Buritis, Aliança do Tocantins – TO.

**DELETORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROMITENTE CONTRATADA: PARAÍSO COMÉRCIO DE PRODUTOS E PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.045.704/0001-62, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 1269, Quadra: 05, Lote: 06, Bairro: Interlagos em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.600-000, neste ato representada pela Srª. **MARIANA GONÇALVES DOS REIS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.300.984, expedida pela SSP/TO e do CPF/MF nº 063.167.741-09, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 338, CEP: 77.600-000, Bairro: Setor Oeste em Paraíso do Tocantins/TO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

*Josiel*

**01 - DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo decorre da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 067/2020 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2021, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no

Página 1 de 10

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO  
ADM. 2021/2024

Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso.

**02- DO OBJETO:**

2.1 - Constitui o objeto do presente: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Material de Expediente e Consumo, de uso destinado a Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

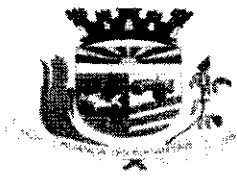
**03- DO VALOR:**

3.1 - O preço dos materiais a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de (doze) meses a partir da data da assinatura.

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	Agenda 2021 diária executiva com capa almofadada medindo 150x222	Unid.	Dac	180	R\$ 34,79	R\$ 6.262,20
11	Almofada para carimbo nº 03	Unid.	Radex	130	R\$ 8,37	R.088,10
20	Bastão de Cola Quente Fino 7,4 MM X 30 CM pacote com 1 kg	PCT	Brw	320	R\$ 49,47	R\$ 15.830,40
21	Bastão de Cola Quente Grosso 11,2 MM X 30 CM pacote com 1 kg	PCT	Brw	220	R\$ 49,92	R\$ 10.982,40
29	Borracha branca nº20 para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.	Caixa	Cis	140	R\$ 23,89	R\$ 3.344,60
35	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria nº10	Unid.	Brw	210	R\$ 39,99	R\$ 8.397,90
49	material metal, tratamento anti-ferrugem, (Pequeno) de boa qualidade.	CX	Bacchi	190	R\$ 3,96	R\$ 752,40
52	Clips nº 02 100x1 zincado.	CX	Bacchi	160	R\$ 3,77	R\$ 603,20
53	Cola bastão 20G	Unid.	Piratininga	230	R\$ 2,60	R\$ 598,00
57	Cola instantânea Multuso. Uso profissional. 20 gramas, caixa com 10 unidades.	CX	Tekbond	40	R\$ 104,56	R\$ 4.182,40
58	Cola líquida, branca, escolar não tóxica de 40g lavável secagem rápida.	Unid.	Piratininga	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
59	Cola P/EVA e Isopor 90g 17390 - Acrilex - 023869 C/ 2x12 de boa qualidade	Caixa	Piratininga	150	R\$ 86,84	R\$ 13.026,00
61	COPO DESCARTAVEL BRANCO 50ML. (café) Material;	pct	Copomais	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00

Página 2 de 10

*gentil*  
*15/07/20*  
*Raufee*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALLIANÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO  
ADM. 2021/2024

	1°OLIESTIRENO. pacote c/100 unidades					
62	Copos plásticos, para 200ml descartáveis PCT 100	PCT.	Copomais	7000	R\$ 6,89	R\$ 48.230,00
89	Folhas de papel de desenho sulfite A4 com 180gramas ,pacote com 50 folhas	Pact.	Off paper	110	R\$ 20,53	R\$ 2.258,30
100	Grampo trilho plástico branco 80 mm para 200FLS. com 50 unid	PCT	Bacchi	170	R\$ 19,74	R\$ 3.355,80
110	Lapis borracha corpo cilíndrico, em madeira na cor amarela, com marca do fabricante impressa no corpo.ex 72 unid	Caixa	Compactor	125	R\$ 192,99	R\$ 24.123,75
129	Papéis carbono 1 FACE A4 21,0X29,7CM 100X1	caixa.	Radex	65	R\$ 49,97	R\$ 3.248,05
134	Papel Autoadesivo Estampado – Rolo C/10M	RL	Grampline	55	R\$ 79,97	R\$ 4.398,35
135	Papel Autoadesivo Transparente – Rolo C/25M	RL	Grampline	30	R\$ 79,92	R\$ 2.397,60
136	Papel Camurça cores variadas 48x60 net com 75 unid	PCT	Vnn	250	R\$ 33,86	R\$ 8.465,00
138	Camurça cartão 48x60 cor amarela	Pact.	Uni marker	480	R\$ 22,73	R\$ 10.910,40
140	Papel Cartão Amarelo, Azul, verde, e vermelho; 45x65 Cm, PCT 10 Fls	PCT	Vnp	150	R\$ 12,93	R\$ 1.939,50
141	Papel Cartão Dupla face (color set) Gramatura 120 G, Cores Variadas 48x66 CM	Unid.	Vnp	150	R\$ 1,04	R\$ 156,00
146	Papel de casca de ovo, folha A4, gramatura 180g/m² branco, com 50 folhas	Pact.	Off paper	170	R\$ 19,99	R\$ 3.398,30
151	Papel linho com textura, cor creme, 180g A4 com 50 folhas	Pact.	Off paper	90	R\$ 14,99	R\$ 1.349,10
157	Papel Milimetrado a4 – sem margem, 50 FLS	PCT	Jandaia	120	R\$ 30,19	R\$ 3.622,80
160	Papel Sulfite – Gramatura 75G/MF Formato A4 caixa c/ 10 resmas de 500 folhas, medindo (210 x 297 mm), alvura mínima de 90%, conforme Norma ISSO, opacidade mínima de 87%, resistência a rasgo 2,270 ( ± 10%), conforme Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino cor branco, embalagem revestida em BOPP, com certificado ambiental FSC ou CERFLOR	caixa	Pillar papéis	1100	R\$ 316,97	R\$ 348.667,00
161	Papel Vegetal 210x297MM, Gramatura 180G Formato A4 quantidade 100 folhas	CX	Filiperson	100	R\$ 89,99	R\$ 8.999,00
164	Pasta aba transparente com elástico ofício lombo 5 cm, transparente, Dimensões 55 x 235 x 335mm.	UNID	Dac	160	R\$ 6,92	R\$ 1.107,20

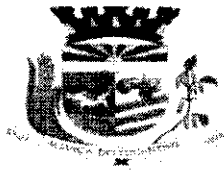
João Paulo  
M. R.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

165	Pasta AZ lombo estreito revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão, caixa com 20 unidade.	caixa	Frama	90	R\$ 109,17	R\$ 9.825,30
166	Pasta AZ lombo largo- revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Cx. com 32 Unid.	caixa	Frama	350	R\$ 166,83	R\$ 58.390,50
170	Pasta estreita transparente com abas e elástico 2mm, tamanho ofício.	Unid.	Dac	1350	R\$ 3,00	R\$ 4.050,00
173	Pasta plastica larga com aba elástico ofício, 55mm 1ª Linha.	Unid.	Dac	650	R\$ 2,92	R\$ 1.898,00
177	Pen Drive USB capacidade de armazenamento de 32GB SISTEMAS OPERACIONAIS - Garantia minima de 6 (seis) meses.	Unid.	Multilaser	110	R\$ 43,50	R\$ 4.785,00
180	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintada na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 150 folhas de papéis de uma só vez	Unid.	Grampline	160	R\$ 295,73	R\$ 47.316,80
198	Pincel marca texto, plástico, cores variadas, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados, caixa com 12 unidades	Caixa	Brw	140	R\$ 19,79	R\$ 2.770,60
199	Pincel p/ quadro branco recarregavel (vermelho) secagem rápida caixa com 12 unidades	caixa	Radex	30	R\$ 76,96	R\$ 2.308,80
201	Pincel p/ quadro branco recarregavel (preto) secagem rápida caixa com 12 unidades	caixa	Radex	30	R\$ 87,19	R\$ 2.615,70
215	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	Unid.	Cis	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
216	Régua de 30cm, colorida, não flexível, com graduação precisa.	Unid.	Cis	290	R\$ 4,74	R\$ 1.374,60
222	Rolo papel Pardo tamanho: 66 X 80 cm. Peso: 80 g. Cor: kraft. Rolo 200 metros. De boa qualidade.	Rolo	Pillar papéis	57	R\$ 57,00	R\$ 3.249,00
231	Cartão marcador de quadro branco variadas ex com 6x1	CX	Leo e leo	200	R\$ 19,20	R\$ 3.852,00
236	Tinta p/ marcador de quadro branco 12 X 20 ML. vermelho	caixa	Radex	25	R\$ 60,94	R\$ 1.523,50

Valor Total estimado dos Itens **R\$: 584.532,25** (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
ADM. 2021/2024

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

**Parágrafo primeiro** - Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus anexos, bem como desta Ata, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

**04-DOS PAGAMENTOS:**

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- **INSS/Receita Federal;**
- c) Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.2 A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

5.1 - Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente Ata de Registro de Preço.

**06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO:**

6.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 0003.0301.04.122.0004.2004 Manut. Sec. Mun. De Administração, Planej. Gestão e Orçamento. Elemento de despesa – 3390030000, ficha orçamentária 39; 0003.0015.04.122.0004.2002 Manut. De Atividades Administrativa do Gabinete- Elemento de despesa – 3390030000, ficha orçamentária 18; 0003.0015.04.124.0004.2003 Manut. De Atividades Administrativa do dep. De Controle Interno. Elemento de despesa – 3390030000, ficha orçamentária 24; 0003.0301.04.122.0004.2042 Manut. De Atividades Administrativa do Conselho Tutelar- Elemento de despesa – 3390030000, ficha orçamentária 51; 0003.0302.04.123.0004.2005 Manut. Da Sec.Municipal de Finanças e Arrecadação- Elemento de despesa – 3390030000, ficha orçamentária 63; 0003.0302.04.123.0004.2006 Manut. Do Setor de Contabilidade e Auditoria- Elemento de despesa – 3390030000, ficha orçamentária 67; 0003.0304.18.122.0004.2014 Manut. Da. Sec. Mun. De Meio Ambiente, des. Sust. Turismo e Laser- Elemento de despesa – 3390030000, ficha orçamentária 85; 0003.0305.20.122.0004.2031 Manut. Sec. Mun. De Agricultura e Desenvolvimento Rural - Elemento de despesa – 3390030000, ficha orçamentária 116; 0003.0313.15.452.0004.2026 Manut. Sec. Mun. Desenv. Urbano, Habitação e Transporte- Elemento de despesa - 3390030000, ficha orçamentária 218; 0004.0309.10.122.0010.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Elemento de despesa –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALLIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

339030000. ficha orçamentária 241; 0004.0309.10.122.0010.2072 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Elemento de despesa - 339030000. ficha orçamentária 246; 0004.0315.10.301.0010.2113 Custeio - Assistência Farmacêutica. Elemento de despesa - 339030000. ficha orçamentária 258; 0004.0315.10.301.0010.2114 Custeio- Atenção Básica. Elemento de despesa - 339030000, ficha orçamentária 422; 0004.0315.10.302.0010.2115 Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Elemento de despesa - 339030000. ficha orçamentária 273; 0004.0315.10.304.0010.2116 Custeio- Vigilância em Saúde. Elemento de despesa - 339030000. ficha orçamentária 303; 0004.0309.10.122.0022.2112 Apoio ao combate/control de pandemia-Enfrentamento da Emergência COVID19. Elemento de despesa - 339030000. ficha orçamentária 403; 0006.0018.12.361.0018.2015 Mant. De Sec. Mun. Educação, Ciências, Tecnologia e Esporte. elemento de despesa - 339030000. ficha orçamentária 144; 0006.0018.12.361.0018.2017 Mant. Do Ensino Fundamental. Elemento de despesa - 339030000. ficha orçamentária 149; 0006.0018.12.365.0019.2023 Mant. Das Atividades de Educação Infantil. Elemento de despesa - 339030000. ficha orçamentária 171; 0006.0018.12.365.0019.2024 Mant. Das Atividades da Creche Municipal. Elemento de despesa - 339030000. ficha orçamentária 173; 0006.0018.12.361.0018.2020 Mant. Do Transporte Escolar. Elemento de despesa - 339030000. ficha orçamentária 163; 0005.0307.08.244.0011.2037 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de despesa - 339030000. ficha orçamentária 328; 0005.0307.08.244.0011.2032 Promoção Ap. Da Gestão do Prog. Bolsa Família - IGD-M/PBF. Elemento de despesa- 339030000. ficha orçamentária 318; 0005.0307.08.244.0011.2040 Manutenção do Centro de Ref. De Assistência Social-CRAS Elemento de despesa- 339030000. ficha orçamentária 342; 0005.0307.08.244.0011.2040 Manutenção do Centro de Ref. De Assistência Social - Assistência Social CREA'S. Elemento de despesa- 339030000. ficha orçamentária 354; 0005.0307.08.244.0011.2064 - Manutenção das Ações de Fortalecimento/SCFV. Elemento de despesa- 339030000. ficha orçamentária 364.

**07- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
- 7.2 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.
- 7.3 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.
- 7.4 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.
- 7.5 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se inferior ao praticado no mercado, o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados este não liberado de quaisquer, sem aplicação de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo
- 7.6 Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.066/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

**08- OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1- São obrigações da Contratante:
  - a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas dos

Página 6 de 10

*[Handwritten signatures and stamps]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO  
ADM. 2021/2024

materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 - Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos materiais e, ainda:

b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, e prazo de garantia ou validade;

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10- PARTICIPAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORÇAMENTOS PARTICIPANTES NÃO PARTICIPANTES:**

10.1 Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4 É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

**11- DAS PENALIDADES:**

11.1 O contratado que não cumprir com o prazo das obrigações assumidas desta licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do

Página 7 de 10

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;  
d) Advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Aliança do Tocantins - TO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Aliança do Tocantins - TO.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Aliança do Tocantins - TO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato/ARP, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Aliança do Tocantins - TO, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**12. DO PRAZO DE ENTREGA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.**

12.1 A entrega deve começar imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

12.2 O prazo para começar a entrega dos materiais será de até cinco dias úteis mediante a ordem de fornecimento.

12.3 A entrega dos materiais, será no Almoxarifado, no horário das 08h00min até as 14h00, na Rua 13 de maio nº 114.

12.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa inspeção durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

12.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.10 O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de responsabilidade da empresa ganhadora.

**13. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

13.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as

*(Handwritten signatures and initials)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

disposições constantes da Edital e da proposta.

13.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

**14. DOS TRIBUTOS**

14.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preço, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos desta Ata de Registro de Preço entre a mesma e seus empregados.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 067/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.

**16. DO FORO:**

16.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Gurupi - TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas da presente Ata de Registro de Preço.

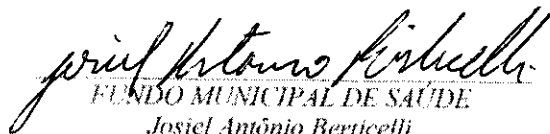
É por estarem assim, justos e contratados, firmam a presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Aliança do Tocantins - TO, 13, de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

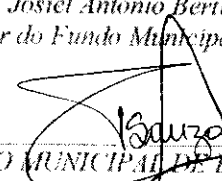
Elves Moreira Guimaraes

Prefeito Municipal

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

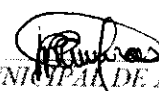
Josiel Antônio Berticelli

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Raimundo Nonato Rodrigues de Souza

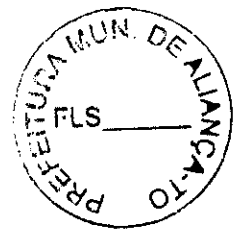
Gestor do Fundo Municipal de Educação

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

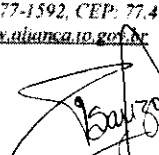


Rosângela Rodrigues Guimarães

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

  
MARISNA COMÉRCIO DE PRODUTOS E PROJETOS EIRELI



Página 2 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALLIANÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO  
ADM. 2021/2024

CNPJ nº. 29.045.704/0001-62

MARIANA GONÇALVES DOS REIS

CPF/MF nº. 063.167.741-09

*Mariana Gonçalves dos Reis*

29.045.704/0001-62

PARAÍSO COMÉRCIO DE PRODUTOS  
E PROJETOS EIRELI-EPP

ATACADÃO PARAÍSO

Rua Voluntários da Pátria nº 1269

Centro - CEP 77600-000

Paraíso do Tocantins - TO

